



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 739, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Reconhece a participação de servidores e concede folgas compensatórias em razão da atuação no I Congresso Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000002112-0;

CONSIDERANDO a realização do I Congresso Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026, no horário das 17h às 22h;

CONSIDERANDO a Portaria DPG n.º 460, de 20 de maio de 2026, que designou servidores para atuação no referido evento;

CONSIDERANDO as listas de frequência juntadas aos autos, por meio dos documentos SEI n.º 0226789 e 0226790, nas quais se encontra registrada a efetiva participação diária dos servidores;

CONSIDERANDO que as frequências apresentadas demonstram a atuação de servidores não contemplados inicialmente na Portaria DPG n.º 460/2026, impondo-se o reconhecimento administrativo de suas participações;

CONSIDERANDO a Decisão SEI n.º 0230706, que reconheceu a natureza extraordinária das atividades desempenhadas durante o evento e concedeu 1 (um) dia de folga compensatória para cada dia de efetiva participação, observadas as condições funcionais dos servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º RECONHECER a participação dos servidores abaixo relacionados, que atuaram no I Congresso Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, embora não tenham constado originalmente na Portaria DPG n.º 460/2026:

I – Adriano da Silva Souza, no dia 22 de maio de 2026;

II – Alcides dos Santos Freitas, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026;

2026;
2026;
2026.

- III – Demetrio Brazão Monteiro, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026;
- IV – Eneudes Frutuoso Matos, no dia 21 de maio de 2026;
- V – Floriano Ferreira de Araújo Júnior, nos dias 21 e 22 de maio de 2026;
- VI – Manoel Tadeu da Silva, nos dias 21 e 22 de maio de 2026;
- VII – Pablo Trindade Tourinho, no dia 22 de maio de 2026;
- VIII – Rafael Martins Pantoja, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026; e
- IX – Wennerson Vinicius dos Santos Figueiredo, no dia 21 de maio de 2026.

Art. 2º CONCEDER 3 (três) dias de folga compensatória, correspondentes à efetiva participação nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026, aos seguintes servidores:

- I – Aclemildo Barbosa dos Santos;
- II – Andreson Barbosa Lopes;
- III – Arimateio Cavalcante Guimarães;
- IV – Caio Betto Corrêa Almeida;
- V – Carla Patricia Azevedo Lima Pinheiro;
- VI – Carolina de Oliveira Penha;
- VII – Caroline Larissa Silva Mesquita;
- VIII – Cleuton Dantas Paixão;
- IX – Daniela Albuquerque Barcessat;
- X – Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont;
- XI – Darcilene Mira dos Santos;
- XII – Demetrio Brazão Monteiro;
- XIII – Elaine Martins das Chagas;
- XIV – Erica Guedes de Sousa;
- XV – Eva Crisntiny Gomes Barbosa;
- XVI – Francisco Fonseca dos Santos;
- XVII – Ingra Vale Queiroz Tadaiesky;
- XVIII – Luis Rogério Deniur Lameira;
- XIX – Luiz Cairo Ramos Chagas;
- XX – Mario Hilberto Freitas Freire;
- XXI – Milton Pereira Neto;
- XXII – Paulo Tarciso Bentes Santos;
- XXIII – Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar;
- XXIV – Rafael Martins Pantoja;
- XXV – Vanderclei da Rocha Fagundes; e
- XXVI – Walter da Silva Araújo Filho.

Art. 3º CONCEDER 2 (dois) dias de folga compensatória, correspondentes à efetiva participação em dois dias do evento, aos seguintes

servidores:

I – Alinne Nauane Espíndola Braga, pela participação nos dias 20 e 22 de maio de 2026;

II – Floriano Ferreira de Araújo Júnior, pela participação nos dias 21 e 22 de maio de 2026; e

III – Manoel Tadeu da Silva, pela participação nos dias 21 e 22 de maio de 2026.

Art. 4º CONCEDER 1 (um) dia de folga compensatória, correspondente à efetiva participação em um dia do evento, aos seguintes servidores:

I – Adriano da Silva Souza, pela participação no dia 22 de maio de 2026;

II – Cezaro de Oliveira Lima, pela participação no dia 20 de maio de 2026;

III – Eneudes Frutuoso Matos, pela participação no dia 21 de maio de 2026;

IV – Ingrid Valéria Teixeira Soares Dias, pela participação no dia 20 de maio de 2026;

V – Josivan Reis Trindade, pela participação no dia 20 de maio de 2026;

VI – Mariana de Assis Abreu Silva, pela participação no dia 20 de maio de 2026;

VII – Pablo Trindade Tourinho, pela participação no dia 22 de maio de 2026; e

VIII – Wennerson Vinicius dos Santos Figueiredo, pela participação no dia 21 de maio de 2026.

Art. 5º RECONHECER a participação dos servidores abaixo relacionados, sem concessão de folga compensatória no âmbito desta Defensoria Pública, em razão dos respectivos regimes funcionais:

I – Antonio Ivaldo Ferreira Damaso, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026;

II – Pedro Fonseca dos Santos, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026;

III – Radamés Dayan Guimarães Pinto, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026;

IV – Maryslanne Jamayra da Silva, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026;

V – Marilene de Assunção Costa da Silva, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026;

VI – Maximiliano de Oliveira Silva, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026;

VII – Alcides dos Santos Freitas, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026; e

VIII – Edmilson do Espírito Santo, nos dias 20 e 21 de maio de 2026.

Art. 6º As folgas compensatórias deverão ser usufruídas mediante prévia autorização da chefia imediata, observada a conveniência do serviço, a

continuidade das atividades institucionais e as normas administrativas aplicáveis.

Art. 7º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá promover os registros funcionais correspondentes às folgas concedidas por esta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 24/07/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251313** e o código CRC **03C9930F**.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá

26.0.000002112-0

0251313v2